



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 15/05/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
(08 de MAIO de 2023)

EMENTA: *Dispõe sobre dias e horários das sessões ordinárias e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do Art. 124, inciso III e Parágrafo Único do Art. 188 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, realizar-se-á aos dias de **terças-feiras e quintas-feiras**, com início às **09h00min**, no Plenário da Casa Legislativa, podendo ser alterados, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo Único: No caso de a data da realização da sessão recair em dia de feriado, ponto facultativo ou sem expediente no âmbito desta Casa Legislativa, será realizada a sessão no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 003/2012 e art. 3º, § 4º da Resolução nº 001/2021 e todas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de maio de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente